



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**AFIXADO NO MURAL**

De 28/02/2024 à 28/03/2024

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 008/2024**

**Humaitá RS, 28 de fevereiro de 2024.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETO:**

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

14.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO		
2.048	PAVIMENT. ASFÁLTICA TRAJETO HUMAITÁ – SEDE NOVA		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.51.00.00	382 OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 2.000.000,00

Art.2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior a Lei Municipal nº. 3380/2024, que autoriza operação de crédito especial com o BADESUL.


Art. 3º - A abertura do crédito adicional especial, através de Decreto Municipal, tem base legal na Lei Orçamentária Anual de 2024, no Artigo 8º, inciso III.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE HUMAITÁ**, aos 28 de fevereiro de 2024.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
**Secretária Municipal de Administração**